



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 396
DE
03 DE MAIO DE 1971

Reg. no Livro de	Leis
nº	396
à fl.	013
	13 / 07 / 1971
	Peris
pl	Secretário do Governo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR UMA ÁREA DE TERRAS.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar com Janir Cogorni, o imóvel a seguir descrito, de propriedade da Prefeitura Municipal: uma área de terras de 299,00 metros quadrados, sita na rua Assis Brasil, nesta cidade, adquirida conforme escrituras públicas de números 15.548 e 15.547, de 09.06.1958, lavradas às fls. 121 do livro nº 47, no Tabelionato desta cidade, e transcritas sob os números 15.916 e 15.917, em 14.07.58 à fls. - 156 e 157, do Livro 3-R, no Registro de Imóveis de Bento Gonçalves.

ART. 2º - O imóvel do permutante, mencionado no - Art. 1º desta Lei, é o seguinte:

Um terreno de forma geométrica irregular, contendo a área superficial de 649,28 m², sito na rua 13 de Maio, nesta cidade, sem benfeitorias, confinando: NORTE, onde faz bifurcação as ruas 13 de Maio e São Paulo, com terminação em zero; SUL, na extensão de 12,40 metros com a rua 13 de Maio; LESTE, na extensão de 53 metros, também com a rua 13 de Maio; OESTE, por uma linha perpendicular, que corre no sentido Oeste-leste que tem seu início na referida (a) bifurcação das ruas 13 de Maio e São Paulo, referida na confrontação Norte, na extensão de 37,80 metros; daí, por uma linha reta que corre no sentido Sul-norte, na extensão de 1,80 metros; daí, por outra linha reta que corre no sentido Oeste leste, na extensão de 10,60 metros; daí, por outra linha reta que corre no sentido Norte-sul, na extensão de 21,20 metros; sempre com as citadas ruas 13 de Maio e São Paulo.



....

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
aos três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
- Prefeito Municipal -